

PROJETO DE LEI

Nº 405/2011

Lei Nº 9987

AUTÓGRAFO Nº 63/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "MARIA DO NASCIMENTO MIPANDA" a

uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



PROTÓCOLO GERAL -16-Ago-2011-09:59-102418-1/2  
*Câmara Municipal de Sorocaba*  
Estado de São Paulo

**Nº**

**PROJETO DE LEI Nº 405 /2011**

**Dispõe sobre denominação de "MARIA DO NASCIMENTO MIRANDA " a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "MARIA DO NASCIMENTO MIRANDA " a Rua 90, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua: Av. Gualberto Moreira e termina na cull-de-sac , do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita " (1948-2009).

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sorocaba, 12 de Agosto de 2011.**

**VÍTOR FRANCISCO DA SILVA  
(VÍTOR DO SUPER JOSÉ)  
Vereador**





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA:

Maria do Nascimento Miranda, que era filha do senhor Pedro Aparecido do Nascimento e da senhora Antonia Cordel do Nascimento, nasceu no dia 07 de outubro de 1948, em Piraúba - Minas Gerais. Casada com Divino Aparecido Miranda, teve seis filhos: Aparecido, Verônica, João Batista, Arlete, Ivani e Patrícia.

Maria do Nascimento nasceu e viveu grande parte da sua vida em sua terra natal, onde conheceu e casou-se com o Sr. Divino. Já com família constituída mudou-se para a cidade de Bandeirantes, no Paraná, para trabalhar com o marido e filhos na lavoura. Depois muitos anos de trabalho mudou-se de estado novamente, desta vez vindo fixar residência em Sorocaba, precisamente no Parque São Bento. Foi neste local que desfrutou os seus últimos anos de vida, vindo a falecer no dia 09 de março de 2009, com 61 anos. Seu óbito foi assinado pelo Dr<sup>a</sup>. Alessandra de Oliveira Soares, por edema agudo no pulmão e insuficiência cardíaca.

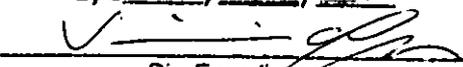
A senhora Maria do Nascimento Miranda sempre trabalhou para poder ajudar o marido a dar o melhor para seus filhos e ao mesmo tempo cuidando da educação e saúde de todos. Sua morte causou muita tristeza para os que com ela conviviam principalmente seus familiares e amigos.

Sorocaba, 12 de Agosto de 2011.

**VÍTOR FRANCISCO DA SILVA**  
**VÍTOR DO SUPER JOSÉ**  
Vereador



Recebido na Div. Expediente  
16 de agosto de 11

A Consultoria Jurídica e Contabilizações  
S/S 18 / 08 / 11  
  
Div. Expediente

Julgado em 19.08.11

  
**Andréa Gianelli Ludovico**  
Seção de Assuntos Jurídicos

# República Federativa do Brasil

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO  
2º SUBDISTRITO DA SEDE - COMARCA DE SOROCABA / SP

*Gerson Maia da Silva*  
OFICIAL

Rua Comendador Oeterer, 1069 - Via Carvalho - Cep 18060-070 - Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050

## CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICO que, às folhas 141-V do livro C nº 146 de Registro de Obito, Termo nº 57.086, consta que no dia treze de abril de dois mil e nove, foi lavrado o assento de **MARIA DO NASCIMENTO HIRANDA**, falecida no dia nove de abril de dois mil e nove (09/04/2009), às vinte e tres horas e quarenta minutos, no P. A. Zona Norte em Sorocaba/SP, com sessenta anos de idade, casada, do sexo feminino, do lar, natural de Pirauba, Estado de Minas Gerais, nascida no dia sete de outubro de mil novecentos e quarenta e oito, residente à rua Bercelino Carneiro Leite nº 266 - Jd. Maria Antonia Prado, Sorocaba, Estado de São Paulo, filha de PEDRO APARECIDO DO NASCIMENTO e de ANTONIA CONDEL DO NASCIMENTO.

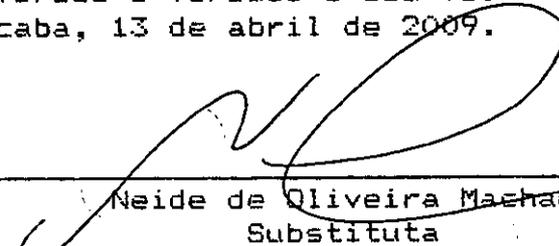
O atestado de óbito foi firmado pela Doutora Alessandra de Oliveira Soares, CRM 112809, que deu como causa da morte: edema agudo de pulmão, insuficiência cardíaca descompensada, hipertensão arterial sistêmica, obesidade.

O sepultamento foi realizado no cemitério Consolação desta Cidade.

Foi declarante Jose Aparecido da Silva.

Observações: A falecida era casada com Divino Aparecido Miranda, em Santa Amélia - PR, aos 14/07/1965, deixou os filhos: Aparecido com 42 anos, Veronice com 41 anos, João Batista com 39 anos, Arlete com 37 anos, Ivani com 32 anos e Patricia com 23 anos de idade, não deixou bens e não deixou testamento.

O referido é verdade e dou fé.  
Sorocaba, 13 de abril de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
Neide de Oliveira Machado  
Substituta



1ª VIA  
ISENTA DE EMOLUMENTOS  
LEI 9534/97  
Digitada por: NOM



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 405/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Vítor Francisco da Silva.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Maria do Nascimento Miranda**” a via pública, hoje denominada rua 90, com início na avenida Guaberto Moreira e término em *cul de sac*, Parque São Bento, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

*Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.*

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

funerário;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 29 de agosto de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

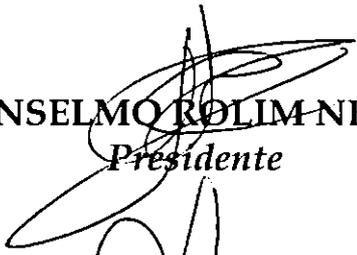
Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 405/2011, de autoria do Edil Vitor Francisco da Silva, que dispõe sobre denominação de "MARIA DO NASCIMENTO MIRANDA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 1º de setembro de 2011.

  
**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Presidente*

  
**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**  
*Membro*

  
**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Membro*



**DISCUSSÃO ÚNICA**

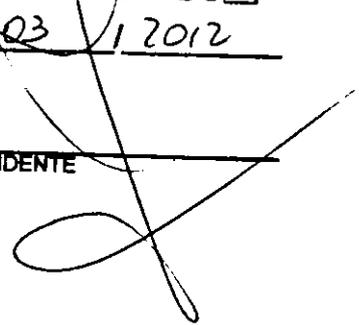
50.11/2012

APROVADO

REJEITADO

EM 13 / 03 / 2012

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the signature line and extending upwards into the date field.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0128

Sorocaba, 13 de março de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69/2012, aos Projetos de Lei nºs 413, 403, 405, 447, 448, 560, 566/2011, 37 e 09/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
DOUTOR JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Digníssimo Prefeito Municipal em exercício  
SOROCABA

rosa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 63/2012

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "MARIA DO NASCIMENTO MIRANDA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 405/2011 DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "MARIA DO NASCIMENTO MIRANDA" a Rua 90, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Avenida Gualberto Moreira e termina em cul-de-sac, do mesmo Bairro, nesta cidade.

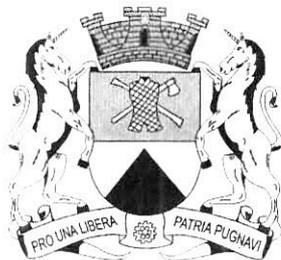
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1948-2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 23 DE MARÇO DE 2012 / Nº 1.521

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.987, DE 21 DE MARÇO DE 2012.**

(Dispõe sobre denominação de "MARIA DO NASCIMENTO MIRANDA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 405/2011 - autoria do Vereador VÍTOR FRANCISCO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "MARIA DO NASCIMENTO MIRANDA" a Rua 90, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Avenida Gualberto Moreira e termina em cul-de-sac, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1948-2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 21 de Março de 2012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Maria do Nascimento Miranda, que era filha do senhor Pedro Aparecido do Nascimento e da senhora Antonia Cordel do Nascimento, nasceu no dia 7 de Outubro de 1948, em Piraúba - Minas Gerais. Casada com Divino Aparecido Miranda, teve seis filhos: Aparecido, Verônica, João Batista, Arlete, Ivani e Patrícia.

Maria do Nascimento nasceu e viveu grande parte da sua vida em sua terra natal, onde conheceu e casou-se com o Sr. Divino. Já com família constituída mudou-se para a cidade de Bandeirantes, no Paraná, para trabalhar com o marido e filhos na lavoura. Depois muitos anos de trabalho mudou-se de estado novamente, desta vez vindo fixar residência em Sorocaba, precisamente no Parque São Bento.

Foi neste local que desfrutou os seus últimos anos de vida, vindo a falecer no dia 09 de março de 2009, com 61 anos. Seu óbito foi assinado pelo Dr. Alessandra de Oliveira Soares, por edema agudo no pulmão e insuficiência cardíaca.

A senhora Maria do Nascimento Miranda sempre trabalhou para poder ajudar o marido a dar o melhor para seus filhos e ao mesmo tempo cuidando da educação e saúde de todos. Sua morte causou muita tristeza para os que com ela convíviam principalmente seus familiares e amigos.

S/S., 12 de agosto de 2011.

VÍTOR FRANCISCO DA SILVA  
VÍTOR DO SUPER JOSÉ  
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.987, DE 21 DE MARÇO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de “MARIA DO NASCIMENTO MIRANDA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 405/2011 – autoria do Vereador VÍTOR FRANCISCO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “MARIA DO NASCIMENTO MIRANDA” a Rua 90, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Avenida Gualberto Moreira e termina em cul-de-sac, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1948-2009”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de Março de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.987, de 21/3/2012 – fls. 2.

#### JUSTIFICATIVA

Maria do Nascimento Miranda, que era filha do senhor Pedro Aparecido do Nascimento e da senhora Antonia Cordel do Nascimento, nasceu no dia 7 de Outubro de 1948, em Piraúba - Minas Gerais. Casada com Divino Aparecido Miranda, teve seis filhos: Aparecido, Verônica, João Batista, Arlete, Ivani e Patricia.

Maria do Nascimento nasceu e viveu grande parte da sua vida em sua terra natal, onde conheceu e casou-se com o Sr. Divino. Já com família constituída mudou-se para a cidade de Bandeirantes, no Paraná, para trabalhar com o marido e filhos na lavoura. Depois muitos anos de trabalho mudou-se de estado novamente, desta vez vindo fixar residência em Sorocaba, precisamente no Parque São Bento.

Foi neste local que desfrutou os seus últimos anos de vida, vindo a falecer no dia 09 de março de 2009, com 61 anos. Seu óbito foi assinado pelo Dr. Alessandra de Oliveira Soares, por edema agudo no pulmão e insuficiência cardíaca.

A senhora Maria do Nascimento Miranda sempre trabalhou para poder ajudar o marido a dar o melhor para seus filhos e ao mesmo tempo cuidando da educação e saúde de todos. Sua morte causou muita tristeza para os que com ela conviviam principalmente seus familiares e amigos.

S/S., 12 de agosto de 2011.

**VÍTOR FRANCISCO DA SILVA**  
**VÍTOR DO SUPER JOSÉ**  
Vereador